

Protocolo nº 2019024302.

Inexigibilidade nº 005/2019.

Órgão e/ou Entidade solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: contratação de serviços técnicos especializados nos estudos, levantamento de dados, análises e elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2020.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE nº 005/2019

O Secretário Municipal de Administração de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a necessidade de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2020;

Considerando que tal necessidade é baseada na previsão legal da Constituição Federal, o qual disciplina em seu artigo 165 a importância de estabelecer-se, por parte do Poder Executivo, a Lei Orçamentária Anual - LOA;

Considerando o valor máximo estimado para a contratação através de orçamentos acostados aos autos;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 312/2019-L.C., datado de 31 de julho de 2019, concluindo pela legalidade de contratação direta;

Considerando o enquadramento do serviço pretendido, por parte do gestor, como de “natureza singular”, e ainda, a comprovação, através de contratos apresentados, do pretenso prestador de serviços em possuir notória especialização em área contábil;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 25, inciso I, Lei 8.666/93 e no artigo 4º, § 1º, inciso XIII, da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:

1

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados nos estudos, levantamento de dados, análises e elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2020.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a pessoa jurídica MBS Assessoria Contábil S/S Ltda Me, inscrita sob nº de CNPJ 04.366.756/0001-00.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.



Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração